



DECRETO Nº 0017/2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.354 de 10 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 255.270,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta reais) para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 03 de fevereiro de 2025.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES FUNDO DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES RIO DE JANEIRO 45.414.019/0001-12 DECRETO Nº 17/2025 DATA 03/02/2025				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
87	101001.1236100212.010 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESOA JURIDICA	157300000000	255.270,00
TOTAL:				255.270,00
Suplementação/Anulação Dotação: 255.270 - Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta Reais.				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
39	101001.1236100212.039 33903000000	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	157300000000	255.270,00
TOTAL:				255.270,00

DECRETO Nº 0019/2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.354 de 10 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 618.261,40 (seiscentos e dezoito mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Trajano de Moraes, 03 de fevereiro de 2025.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES RIO DE JANEIRO 29.115.441/0001-10 DECRETO Nº 19/2025 DATA 03/02/2025				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
39	70700.0412200012.005 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO	1704000000000	10.000,00
50	80800.0412200112.029 33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1704000000000	20.000,00
189	262600.1545200542.083 33903600000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1704000000000	5.000,00
190	262600.1545200542.083 33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1704000000000	583.261,40
TOTAL:				618.261,40
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
126	161600.2012200022.023 33903000000	MANUTENÇÃO OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	1704000000000	250.000,00
24	60600.2678200202.081 33903900000	MATERIAL DE CONSUMO	1704000000000	10.000,00
43	70700.0412200012.005 33904600000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESTRADAS E RODOVIAS	1704000000000	153.261,40
59	90900.0412300042.006 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA E AULXILIO-ALIMENTAÇÃO	1704000000000	205.000,00
TOTAL:				618.261,40

DECRETO Nº 0020/2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso III da Lei Municipal 1.354 de 10 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes, o crédito adicional no valor de R\$ 92.267,59 (noventa e dois mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de superávit financeiro apurado na fonte de recurso 2540 – *Transferências do FUNDEB 70%* na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 03 de fevereiro de 2025.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES FUNDO DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES RIO DE JANEIRO 45.414.019/0001-12 DECRETO Nº 20/2025 DATA 03/02/2025				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
89	101001.1236100212.010 31901101000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E SALÁRIOS	254000700000	92.267,59
TOTAL:				92.267,59

Supervit Financeiro: 92.267,59 - Noventa e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais, Cinquenta e Nove Centavos.

DECRETO Nº 0021/2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.354 de 10 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.324.000,00 (hum milhão trezentos e vinte e quatro mil reais) para reforço de dotações na forma do anexo I.



Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 03 de fevereiro de 2025.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO RIO DE JANEIRO 12.995.547/0001-53 DECRETO Nº 21/2025 DATA 03/02/2025				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
28	181801.1030100352.051 33901400000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DIARIAS - PESSOAL CIVIL	160000000000	50.000,00
32	181801.1030100352.051 33903900000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	160000000000	225.000,00
33	181801.1030100352.051 33903900000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	170400000000	35.000,00
6	181801.1012200392.057 33903900000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	170400000000	60.000,00
7	181801.1012200392.057 33909100000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SENTENÇAS JUDICIAIS	150010020000	347.000,00
77	181801.1030400362.059 33903600000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	160000000000	20.000,00
58	181801.1030200372.060 33503900000	MANUTENÇÃO DAS MÉDIAS E ALTAS COMPLEXIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160000000000	36.000,00
63	181801.1030200372.060 33901400000	MANUTENÇÃO DAS MÉDIAS E ALTAS COMPLEXIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DIARIAS - PESSOAL CIVIL	160000000000	60.000,00
66	181801.1030200372.060 33903900000	MANUTENÇÃO DAS MÉDIAS E ALTAS COMPLEXIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150010020000	191.000,00
67	181801.1030200372.060 33903900000	MANUTENÇÃO DAS MÉDIAS E ALTAS COMPLEXIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	160000000000	300.000,00
TOTAL:				1.324.000,00
Suplementação/Anulação Dotação: 1.324.000 - Um Milhão, Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Reais.				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
1	181801.1012200392.057 31901101000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150010020000	347.000,00
2	181801.1012200392.057 31901302000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	150010020000	191.000,00
30	181801.1030100352.051 33901400000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	160000000000	36.000,00
58	181801.1030200372.060 33503900000	MANUTENÇÃO DAS MÉDIAS E ALTAS COMPLEXIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160000000000	655.000,00
60	181801.1030200372.060 33503900000	MANUTENÇÃO DAS MÉDIAS E ALTAS COMPLEXIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170400000000	95.000,00
TOTAL:				1.324.000,00

DECRETO Nº 0023/2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.354 de 10 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 194.755,29 (cento e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos) para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 28 de fevereiro de 2025.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES FUNDO DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES RIO DE JANEIRO 45.414.019/0001-12 DECRETO Nº 23/2025 DATA 28/02/2025				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
90	101001.1236100212.010 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150010010000	8.626,32
91	101001.1236100212.010 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	157300000000	93.800,00
92	101001.12360022.037 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CRECHE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150010010000	1.992,16
93	101001.12360022.037 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CRECHE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	157300000000	13.600,00
96	101001.1236600252.046 31900400000	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150010010000	165,00
97	101001.1236600252.046 31900400000	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	157300000000	1.100,00
88	101001.121200242.048 31901101000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E SALÁRIOS	157300000000	42.000,00
98	101001.121200242.048 31904900000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	157300000000	8.200,00
94	101001.12360022.037 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO INFANTIL PRÉ CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150010010000	2.277,81
95	101001.12360022.037 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO INFANTIL PRÉ CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	157300000000	23.000,00
TOTAL:				194.755,29
Suplementação/Anulação Dotação: 194.755,29 - Cento e Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais, Vinte e Nove Centavos.				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
17	101001.1236100212.010 31901101000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E SALÁRIOS	154100700000	13.600,00
18	101001.1236100212.010 31901101000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E SALÁRIOS	157300000000	8.200,00
2	101001.121200242.048 31901101000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150010010000	8.626,32
39	101001.1236100212.039 33903000000	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	157300000000	65.000,00
53	101001.12360022.037 31901101000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CRECHE VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150010010000	1.992,16
62	101001.12360022.041 33903000000	MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉ MATERIAL DE CONSUMO	150010010000	165,00
64	101001.12360022.041 33903000000	MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉ MATERIAL DE CONSUMO	157300000000	93.800,00
72	101001.12360022.041 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO INFANTIL PRÉ MATERIAL DE CONSUMO	157300000000	1.100,00
76	101001.1236600252.046 31901101000	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150010010000	2.277,81
TOTAL:				194.755,29

DECRETO Nº 0024/2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.354 de 10 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 65.383,00 (sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e três reais) para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 28 de fevereiro de 2025.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL RIO DE JANEIRO 14.661.702/0001-20 DECRETO Nº 24/2025 DATA 28/02/2025				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
72	191901.0824400412.072 33903900000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	170400000000	8.183,00
44	191901.0824400402.073 33903200000	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	170400000000	55.000,00
56	191901.0824400402.074 33903600000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	166100000000	2.200,00
TOTAL:				65.383,00
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
17	191901.0812200332.034 33903000000	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHOS MATERIAL DE CONSUMO	170400000000	2.000,00
19	191901.0812200332.034 33903600000	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	170400000000	5.000,00
53	191901.0824400402.074 33903000000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	170400000000	5.000,00
63	191901.0824400412.072 31901010000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL VENCIMENTOS E SALÁRIOS	166100000000	2.200,00
65	191901.0824400412.072 33503900000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	170400000000	50.000,00
75	191901.0824400412.072 44905200000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	170400000000	1.183,00
TOTAL:				65.383,00

DECRETO Nº 0026/2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.354 de 10 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 85.378,00 (oitenta e cinco mil trezentos e setenta e oito reais) para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 03 de março de 2025.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES FUNDO DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES RIO DE JANEIRO 45.414.019/0001-12 DECRETO Nº 26/2025 DATA 03/03/2025				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
101	101001.1236100212.010 33903200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	157300000000	6.470,00
20	101001.1236100212.010 31901340000	MATERIAL_BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FUNDAMENTAL	150010010000	2.000,00
99	101001.1236500222.037 33903200000	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISIT. DE OUTROS ENTES MATERIAL_BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	157300000000	720,00
102	101001.1236600252.046 33903200000	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS MATERIAL_BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	157300000000	98,00
8	101001.1212200242.048 33903000000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	170400000000	10.000,00
88	101001.1212200242.048 31901101000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E SALÁRIOS	157300000000	64.480,00
100	101001.1236500222.063 33903200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO INFANTIL PRE MATERIAIS_BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	157300000000	1.610,00
TOTAL:				85.378,00
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
2	101001.1212200242.048 31901101000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150010010000	2.000,00
24	101001.1236100212.010 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	157300000000	70.950,00
27	101001.1236100212.010 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	170400000000	10.000,00
58	101001.1236500222.037 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CRECHE MATERIAL DE CONSUMO	157300000000	720,00
69	101001.1236500222.063 31901101000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO INFANTIL PRE VENCIMENTOS E SALÁRIOS	157300000000	1.610,00
81	101001.1236600252.046 33903000000	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS MATERIAL DE CONSUMO	157300000000	98,00
TOTAL:				85.378,00

DECRETO Nº 0027/2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.354 de 10 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 301.280,00 (trezentos e um mil duzentos e oitenta reais) para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 03 de março de 2025.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES RIO DE JANEIRO 29.115.441/0001-10 DECRETO Nº 27/2025 DATA 03/03/2025				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
62	90900.0412300042.006 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	172000000000	38.280,00
96	111100.1545100292.013 33903900000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	170500000000	103.000,00
101	121200.2678200302.015 33903900000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	170400000000	145.000,00
98	121200.2678200302.015 33901400000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	150000000000	7.000,00
115	151500.1854100192.021 33901400000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	150000000000	6.000,00
144	222100.2781200262.017 33901400000	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	150000000000	2.000,00
TOTAL:				301.280,00
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
109	131300.2369500322.065 33903900000	REALIZAÇÃO, APOIO E/OU SUBVENÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	172000000000	38.280,00
114	151500.1854100192.021 31901101000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150000000000	6.000,00
153	232200.1392000272.020 31901101000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150000000000	2.000,00
186	262600.1545200542.083 33903000000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MATERIAL DE CONSUMO	170400000000	50.000,00
23	60600.2678200202.081 31901101000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150000000000	7.000,00
25	60600.2678200202.081 33903900000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESTRADAS E RODOVIAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	170400000000	95.000,00
26	60600.2678200202.081 33903900000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESTRADAS E RODOVIAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	170500000000	83.000,00
4	20200.0412200162.003 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	170500000000	20.000,00
TOTAL:				301.280,00



DECRETO Nº 0028/2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.354 de 10 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 796.358,85 (setecentos e noventa e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) para reforço de dotações na forma do quadro abaixo

Programa de Trabalho	Dotação	Fonte	Anulação	Suplementação
0900.2884300000.003	3291.21.00	15000000	356.233,18	
10100.0103100052.001	3190.94.00	15000000	14.000,00	
10100.0103100052.001	3390.08.00	15000000	1.000,00	
10100.0103100052.001	3390.14.00	15000000	20.000,00	
10100.0103100052.001	3390.30.00	15000000	131.295,35	
10100.0103100052.001	3390.33.00	15000000	17.600,00	
10100.0103100052.001	3390.39.00	15000000	156.045,56	
10100.0103100052.001	3390.92.00	15000000	1.000,00	
10100.0103100052.067	3390.14.00	15000000	10.000,00	
10100.0103100052.067	3390.33.00	15000000	5.000,00	
10100.0103100052.067	3390.39.00	15000000	5.000,00	
10100.0103100052.068	3390.14.00	15000000	5.000,00	
10100.0103100052.068	3390.30.00	15000000	5.000,00	
10100.0103100052.068	3390.33.00	15000000	5.000,00	
10100.0103100052.068	3390.39.00	15000000	5.000,00	
10100.0103100052.068	4490.52.00	15000000	25.000,00	
10100.0103100062.002	3190.11.01	15000000	34.184,76	
10100.0103100052.001	3190.11.00	15000000		421.326,74
10100.0103100052.001	3190.13.02	15000000		173.735,46
10100.0103100052.001	3390.46.00	15000000		80.200,00
10100.0103100052.001	3391.97.00	15000000		67.298,55
10100.0103100052.022	3191.13.08	15000000		53.798,10
Total			796.358,85	796.358,85

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação parcial na Câmara e Prefeitura, de igual

valor das dotações orçamentárias na forma do quadro acima.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de abril de 2025.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

DO OBJETO: Aquisição de material de papelaria, para a Secretaria Municipal de Educação, sob a referência da Lei Federal nº 14.133/21, ART. 75, II.

DA EMPRESA CONTRATADA: Empresa: **OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA**, CNPJ nº 46.777.902/0001-30, com sede Rua Doutor Wilde Oscar Curty Ribeiro, 240, loja 2, Santa Elisa, Carmo, RJ, CEP: 28.640,00, no valor de **R\$43.668,00 (quarenta e três mil e seiscentos e sessenta e oito reais)**.

DA BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO: RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na **Dispensa de Licitação nº 48/2025**, oriunda do **Processo Administrativo nº 1830/2025**, por entender que o processamento do respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação procedida, ADJUDICO o objeto a: **OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA**, CNPJ nº 46.777.902/0001-30.



Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Trajano de Moraes, 07 de maio de 2025.

Lia Márcia Matoso dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 13608

PORTARIA Nº. 505/2025

Concede Licença Sem Vencimento a Servidor.

O Prefeito do Município de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições Legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Sem Vencimento à servidora municipal Sra. **LORRAYNE VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº. 4653, por um período de 01 (um) ano, de acordo com o artigo 105º da Lei Municipal nº. 983 de 01 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá a 01 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 07 de maio de 2025.

RILDO GONÇALVES NEVES
Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1263/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de porta e janela de

vidro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA: DECORAR DE CORDEIRO COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ n.º -38.660.644/00001-89, com sede na Rua Jose Olimpio de Carvalho, 360 – Senna Campos - Cordeiro. CEP: 28.540-000 no valor total de R\$ 44.175,71 (quarenta e quatro mil, cento e setenta e cinco mil reais e setenta e um centavos);

Trajano de Moraes, 29 de abril de 2025.

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo
Secretária Municipal de Saúde

Republicado por incorreção

EXTRATO DE CONTRATO 31/2025

- 1- PROCESSO Nº 837/2025
- 2- LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
- 3-LOCADOR: CASSIA VINA MONTEIRO, CPF Nº 302.137.387-91
- 4- OBJETO: FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO MORTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO E DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
- 5- VALOR DO CONTRATO: R\$10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)
- 6- PRAZO: 12 (DOZE) MESES
- 7- ASSINATURA: 07/04/2025
- 8 - FISCAL DO CONTRATO: VERONICA TOMAZ FAGUNDES, MAT 4178

EXTRATO DE CONTRATO 09/2025

- 1- PROCESSO Nº 434/2025
- 2- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 3- CONTRATADO: FLORICULTURA E FUNERÁRIA CORDEIRO LTDA ME, CNPJ/MF SOB O Nº32.196.552/0001-03



4- OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5- VALOR DO CONTRATO: R\$52.476,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

6- PRAZO: 12 (DOZE) MESES

7- ASSINATURA: 18/03/2025

8 - FISCAL DO CONTRATO: VANDA SCHUCHMANN, MAT Nº3947

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – O Secretário Municipal de Administração e Reestruturação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1447/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025.

OBJETO: Aquisição de fardos com 12 (doze), garrafas de 510 ml de água com gás, galão de 20 (vinte), litros de água sem gás a base de troca, pó de café e açúcar para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Reestruturação.

EMPRESA: Cássio Cley Martins Batista, inscrita no CNPJ n.º 02.769.109/0001-13, com sede na Estrada Visconde de Imbé a Macuco, Km 02, Trajano de Moraes- RJ. CEP: 28.750-000 no valor total de R\$ 22.921,00 (vinte e dois mil novecentos e vinte e um reais);

Trajano de Moraes, 07 de maio de 2025.

Gerson Gonçalves Neves Filho
Secretário Municipal de Administração e
Reestruturação
Matricula 13586
